

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO FMAS Nº 04/2021 que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ/SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS, e Associação Amor pra Down.

O MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ no 83.102.285/0001-07, estabelecido na Rua Dinamarca, no 320, por intermédio da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, neste ato representada pela Sra. Anna Christina Barichello, Secretária de Desenvolvimento e Inclusão Social, CPF nº 757.039.559-04, e a Associação Amor pra Down, inscrita no CNPJ sob nº 04.132.172/0001-70, com sede na Alameda Delfim de Pádua Peixoto Filho, 440, bairro dos Municípios, CEP 88337-315 – Balneário Camboriú, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, representada pelo Presidente, Sr. Hamilton José Reis Júnior, CPF 021.315.409-90, residente e domiciliado à Rua: Curt Hering, 123, Cep: 88.305-500 Barra do Rio. Itajaí-SC, resolvem celebrar o presente Termo de Colaboração, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar no 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, na Lei no 13.019, de 31 de julho de 2.014, consoante o processo de CHAMAMENTO PÚBLICO FMAS nº 001/2021 e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA DO APOSTILAMENTO

1.1 - Fora apresentado à SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL solicitação de acréscimo dos valores mediante inclusão da atividade: “Atendimentos psicológicos, individual e/ou grupos” conforme plano de trabalho anexo referente ao Termo de Colaboração FMAS nº 004/2021, sem alteração da natureza do objeto e passando o valor global da parceria de R\$ 158.700,00 para R\$ 174.341,49, acréscimo de **R\$ 15.641,49**. A ser repassado da seguinte forma:

1.1.1) CONCEDENTE (DO REPASSE)

2022				OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
				R\$ 5.213,83	R\$ 5.213,83	R\$ 5.213,83
TOTAL						R\$: 15.641,49

1.2 - Em análise, consignou-se que a situação em apreço possui legalidade amparada na Lei Nº 13.019/2014 e não apresenta quaisquer impedimentos, de cunho legal, que obste o deferimento do pleito formulado, conforme previsto no art. 57 da Lei 13.019/2014 e no art. 43, inciso II, alínea “c” do Decreto nº 8.726, de 27 de Abril de 2016, que regulamenta a Lei 13.019/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - Configura-se como objeto deste Termo de Apostilamento, “CONSTRUINDO AUTONOMIA” Programa Socioassistencial de Defesa e Garantia de Direitos para Pessoas com síndrome de Down de 0 a 60 anos e suas famílias, moradores do município de Balneario Camboriu – SC.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RATIFICAÇÕES

3.1 - Ficam mantidas e ratificadas, em seu interior teor, todas as Cláusulas que integram o Termo de Colaboração FMAS nº 004/2021, inclusive em relação ao prazo de vigência originalmente estabelecido. E, por estarem assim justos e acordados, os partícipes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais.

Balneário Camboriú, 29 de Setembro de 2022.

Anna Christina Baríchello
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social -FMAS

Carlos Alberto Terrassan
Presidente da Associação AMOR PRA DOWN

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
LEI 13.019/2014

